



PROCESSO Nº. : 015/2023
INTERESSADO : Prefeitura Municipal e os Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social.
ASSUNTO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET FULL DUPLEX E FIBRA ÓTICA COM VELOCIDADE DE 600MBPS COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 98% DA BANDA LARGA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E OS FUNDOS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAGUATINS-TO.

CERTIDÃO

Declaramos a existência de recursos orçamentários com disponibilidade financeira para custear as Despesas do Processo Administrativo nº 015/2023, para serem utilizados de acordo com a necessidade de cada setor. O qual será oportunamente submetido ao procedimento licitatório conforme licitação vigente, cuja despesa ocorrerá à conta de dotação orçamentaria:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03.03.04.122.0004.2.006 - MANUTENÇÃO DA SEC, MUN, DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.47 - Serviços de Tecnologia

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

04.11.10.122.0004.2.021 - MANUTENÇÃO SUS NO ÂMBITO MUNICIPAL

3.3.90.47 - Serviços de Tecnologia

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.13.12.361.0018.2.033 - MANUTENÇÃO DO FUDENB 30%

3.3.90.47 - Serviços de Tecnologia

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.12.08.244.0011.2.019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.47 - Serviços de Tecnologia

Itaguatins – Estado do Tocantins aos 19 dias do mês de janeiro de 2023.


ARONEDES QUEIROZ DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO
PREFEIRA MUNICIPAL DE ITAGUATINS



DECRETO Nº. 020, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre ato de nomeação de Secretário Municipal, e dá outras providências".

A PREFEIRA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Itaguatins - TO em seu art. 61, inciso I, c/c a Lei Municipal nº. 179, de 16/06/2014, alterada pela Lei Municipal nº. 264, de 09/03/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. ADONEDES GUEIROZ DE SOUZA para exercer o cargo de Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento de Itaguatins, Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se para tanto o Decreto Municipal nº. 001, de 01/01/2021 e o Decreto Municipal nº. 002, de 01/01/2021.

PUBLIQUE - SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.


GABINETE DA PREFEIRA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, em Itaguatins, Estado do Tocantins, aos 11 (onze) dias do mês de março do ano de 2021.

Maria Nereide dos Santos Lameiro
MARIANEIDE DOS SANTOS LAMEIRO
Prefeira Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que, nesta data, afinei uma via do presente no placar desta Prefeitura Municipal.

Itaguatins - TO, 11/03/2021.


Gabinete



Prça Floriano de Moraes, S/N, centro, CEP:
77.529-000, Itaguatins/TO, e-mail:
prefitaguatins@gmail.com

21/03/2021
Portal



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS
CNPJ: 01.395.450/0001-50



Aos 11 (onze) dias do mês de março do ano de 2021, nesta Prefeitura Municipal da cidade de Itaguatins-TO, compareceu o Sr. **ADONEDES GUERROZ DE SOUZA** por ter sido nomeado ao cargo de **Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento de Itaguatins, Estado de Tocantins**, por meio do Decreto nº. 020, de 11 de março de 2021, publicado no placard da sede administrativa da Prefeitura Municipal, no mesmo dia, vindo a prestar o compromisso de exatidão no cumprimento das deveres, e responsabilidades inerentes ao referido cargo, e fielmente desempenhar as atribuições inerentes ao cargo, bem como a estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do empossado, e da Prefeita Municipal.


ADONEDES GUERROZ DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento


MARIA IVONEDÉ DOS SANTOS
Prefeita Municipal



DESPACHO

O gestor do Fundo Municipal de Saúde de Itaguatins – TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, como também nas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas leis complementares, normas regulamentares aplicáveis a espécie e pelas disposições desde Edital e seus anexos. **AUTORIZA**, a comissão de licitações e equipe de apoio dar prosseguimento ao Processo Administrativo nº 015/2023, com o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET FULL DUPLEX E FIBRA ÓTICA COM VELOCIDADE DE 600MBPS COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 98% DA BANDA LARGA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E OS FUNDOS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAGUATINS-TO.**

Determino através do presente ato que seja realizado a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, com o fim de atender à solicitação efetuada, a qual defiro.

Cumpra-se na forma determinada

Gabinete do Gestor do Fundo Municipal de Saúde da Cidade de Itaguatins-TO, aos 19 dias do mês de janeiro de 2023.



LEONARDO RIBEIRO NUNES
Gestor do FMS



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS



DECRETO Nº. 022, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre ato de nomeação de Secretário Municipal, e dá outras providências".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Itaguatins – TO em seu art. 61, inciso I, c/c a Lei Municipal nº. 179, de 16/06/2014, alterada pela Lei Municipal nº. 264, de 09/03/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **LEONARDO RIBEIRO NUNES** para exercer o cargo de **Secretário Municipal de Saúde e Saneamento de Itaguatins, Estado do Tocantins**.

Art. 2º O Secretário Municipal de Saúde e Saneamento **FICA** responsável pelo Fundo Municipal de Saúde (FMS) deste município como Gestor.

§1º O Gestor do Fundo Municipal de Saúde (FMS) nos termos do "caput" deste artigo fica autorizado e com poderes para assinar em conjunto com a Prefeita Municipal de Itaguatins – TO, o empenho, liquidação e pagamento das ordens de pagamento relativas as despesas efetuadas pelos fundos municipais deste município, e ainda para assinar os demais atos e documentos, principalmente todo e qualquer ato financeiro relativo as contas bancárias existentes pertinentes a este fundo municipal, bem como, para abrir contas bancárias junto as instituições financeiras, caso seja necessário.

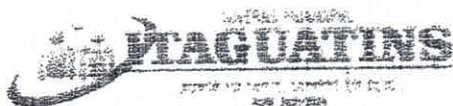
§2º A nomeação de que trata o §1º deste artigo, ocorrerá sem qualquer ônus aos cofres públicos deste município, principalmente sem remuneração vinculada ao exercício da função.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se para o Decreto Municipal nº. 015 de 05/02/2021.

PUBLIQUE – SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, em Itaguatins, Estado do Tocantins, aos 11 (onze) dias do mês de março do ano de 2021.

Maria Ivoneide Matos Barreto
MARIA IVONEIDE MATOS BARRETO
Prefeita Municipal



Praça Floriano de Moraes, S/N, centro, CEP:
77.920-000, Itaguatins/TO, e-mail:
prefitaguatins@gmail.com




ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que, nesta data, afixei uma via do presente no placar desta Prefeitura Municipal.

Itaguatins - TO, 11/03/2021.



Secretária de Adm.
Fin. e Planejamento



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 21.889.534/0001-90



DESPACHO

A gestora do Fundo Municipal de Educação do Município de Itaguatins – TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, como também nas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas leis complementares, normas regulamentares aplicáveis a espécie e pelas disposições desde Edital e seus anexos. **AUTORIZA**, a comissão de licitações e equipe de apoio dar prosseguimento ao Processo Administrativo nº 015/2023, com o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET FULL DUPLEX E FIBRA ÓTICA COM VELOCIDADE DE 600MBPS COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 98% DA BANDA LARGA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E OS FUNDOS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAGUATINS-TO**. Determino através do presente ato que seja realizado a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2023, com o fim de atender à solicitação efetuada, a qual defiro.

Cumpra-se na forma determinada

Gabinete da Gestora do Fundo Municipal de Educação da Cidade de Itaguatins-TO, aos 19 dias do mês de janeiro de 2023.


MÁGDA FRANCISCA MORAES MATOS
Gestora do FME



DECRETO Nº. 014, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal, e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Itaguatins – TO em seu art. 61, inciso I, c/c a Lei Municipal nº. 179, 16/06/2014, alterada pela Lei Municipal nº. 207, de 15/03/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Srª. **MÁGDA FRANCISCA DE MORAES MATOS** para exercer o cargo de **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Itaguatins - TO.**

Art. 2º Fica revogado parcialmente os §§ 1º e 2º do art. 1º do Decreto nº. 001/2021, somente no que tange à Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 3º A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes fica responsável pelo o Fundo Municipal de Educação deste município como Gestora.

§1º A Gestora do Fundo Municipal de Educação nos termos do “caput” deste artigo fica autorizada e com poderes para assinar em conjunto com a Prefeita Municipal de Itaguatins – TO, o empenho, liquidação e pagamento das ordens de pagamentos relativos as despesas efetuadas pelos fundos municipais deste município, e ainda para assinar os demais atos e documentos, principalmente todo e qualquer ato financeiro relativo as contas bancárias existentes pertinentes a este fundo municipal, bem como, para abrir contas bancárias junto as instituições financeiras, caso seja necessário.

§2º A nomeação de que trata o §1º deste artigo, ocorrerá sem qualquer ônus aos cofres públicos deste município, principalmente sem remuneração vinculada ao exercício da função.

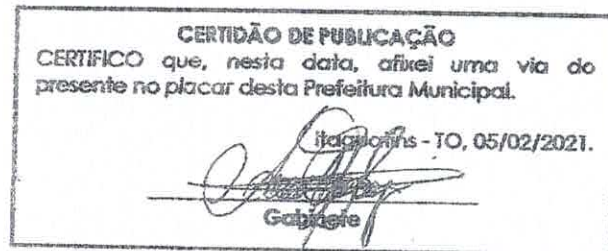


Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º/02/2021.

PUBLIQUE - SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, em Itaguatins, Estado do Tocantins, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

Maria Ivoneide Matos Barreto
Maria Ivoneide Matos Barreto
Prefeita Municipal





DESPACHO

À comissão de Licitações
Jhone Sousa Negreiros – Pregoeiro.

OBJETO:


CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET FULL DUPLEX E FIBRA ÓTICA COM VELOCIDADE DE 600MBPS COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 98% DA BANDA LARGA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E OS FUNDOS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAGUATINS-TO.

A gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Itaguatins – TO, AUTORIZA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, como também nas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas leis complementares, normas regulamentares aplicáveis a espede e pelas disposições desde Edital e seus anexos que a comissão de licitações e equipe de apoio possa dar prosseguimento ao Processo Administrativo nº 015/2023.

Determino através do presente ato que seja realizado a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2023, com o fim de atender à solicitação efetuada, a qual defiro.

Cumpra-se na forma determinada

Gabinete da Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Itaguatins-TO, aos 19 dias do mês de janeiro de 2023.


MARIA RIZALVA FERREIRA BRITO DE FREITAS
Gestora do FMAS



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS



DECRETO Nº. 023, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre ato de nomeação de Secretário Municipal, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Itaguatins – TO em seu art. 61, inciso I, c/c a Lei Municipal nº. 179, de 16/06/2014, alterada pela Lei Municipal nº. 264, de 09/03/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **MARIA RIZALVA FERREIRA BRITO DE FREITAS** para exercer o cargo de **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Juventude e Habitação de Itaguatins – TO.**

Art. 2º Fica revogado parcialmente os §§1º e 2º do art. 1º do Decreto Municipal nº. 001/2021, no que tange à Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Juventude e Habitação.

Art. 3º A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Juventude e Habitação FICA responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) deste município como Gestora.

§1º A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social nos termos do "caput" deste artigo fica autorizado e com poderes para assinar em conjunto com a Prefeita Municipal de Itaguatins – TO, o empenho, liquidação e pagamento das ordens de pagamento relativas as despesas efetuadas pelos fundos municipais deste município, e ainda para assinar os demais atos e documentos, principalmente todo e qualquer ato financeiro relativo as contas bancárias existentes pertinentes a este fundo municipal, bem como, para abrir contas bancárias junto as instituições financeiras, caso seja necessário.

§2º A nomeação de que trata o §1º deste artigo, ocorrerá sem qualquer ônus aos cofres públicos deste município, principalmente sem remuneração vinculada ao exercício da função.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS



GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, em Itaguatins, Estado do Tocantins, dos 11 (onze) dias do mês de março do ano de 2021.

Maria Ivoneide Matos Barreto
MARIA IVONEIDE MATOS BARRETO
Prefeita Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que, nesta data, afixei uma via do presente no placar desta Prefeitura Municipal.

Itaguatins - TO, 11/03/2021.

[Signature]
Secretário de Adm.
Fin. e Planejamento



Praça Floriano de Moraes, S/N, centro, CEP:
77.920-000, Itaguatins/TO, e-mail:
prefitaguatins@gmail.com



DESPACHO



Senhor Pregoeiro,
Jhone Sousa Negreiros

Estamos encaminhando o Processo Administrativo nº. 015/2023, para que seja submetido à licitação, conforme a Lei nº.10.520/2002 e lei Federal 8.666/93 e suas alterações e **AUTORIZAMOS**. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET FULL DUPLEX E FIBRA ÓTICA COM VELOCIDADE DE 600MBPS COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 98% DA BANDA LARGA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E OS FUNDOS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAGUATINS-TO.

Conforme legislação vigente, em que a despesa resultante deste, correrá à conta de dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.03.04.122.0004.2.006 - MANUTENÇÃO DA SEC, MUN, DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.47 - Serviços de Tecnologia

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

04.11.10.122.0004.2.021 - MANUTENÇÃO SUS NO ÂMBITO MUNICIPAL

3.3.90.47 - Serviços de Tecnologia

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.13.12.361.0018.2.033 – MANUTENÇÃO DO FUDENB 30%

3.3.90.47 - Serviços de Tecnologia

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.12.08.244.0011.2.019 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.47 - Serviços de Tecnologia

Conforme despacho exarado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, cujo o valor médio de mercado apurado se fixou conforme pesquisas realizadas pelo setor de compras deste município, anexo ao presente processo.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em Itaguatins, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de janeiro do ano de 2023.


MARIA IVONEIDE MATOS BARRETO
Prefeita Municipal

Nº SELO: 129171AAA048729-ATM
CONSULTE EM: HT: F5/038E: T: TC: JUS: BR/080/0700: 129171AAA0487296v-ATM
CONFERE COM A ORIGINAL A MIM APRESENTADO E DOU
AUTENTICANDO-A NOS TERMOS DO
ART 7º "V" DA LEI 8935/94
ITAGUATINS-TO, 18/01/2021
EMOL.: R\$2,83 TPJ: R\$0,74 FUNC: R\$0,52 ISS: R\$0,05 TOTAL: R\$3,94

ISA GABRIELLA GOMES NOGUEIRA - SUBSTITUTA



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUATINS
CNPJ: 25.064.502/0001-07

Termo de compromisso e posse

Termo de compromisso e posse que prestam a Senhora Maria Ivoneide Matos Barreto e o Senhor Igor Ferreira Neves, eleitos em quinze de novembro de 2020, para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Itaguatins Estado do Tocantins, para o período administrativo de primeiro de janeiro de dois mil e vinte e um à trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e quatro (01/01/2021 à 31/12/2024).

Às dezesseis horas do dia primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade, estando os vereadores da Câmara Municipal de Itaguatins Tocantins, reunidos em Sessão Especial de Posse no espaço social da Igreja Católica Santo Antônio de Pádua, compareceu a Senhora Maria Ivoneide Matos Barreto prefeita eleita e o Senhor Igor Ferreira Neves Vice-Prefeito eleito, para tomarem posse nos respectivos cargos. Apresentaram à Mesa Diretora da Sessão Especial de Posse da Câmara Municipal de Itaguatins, sob a Presidência da Vereadora FERNANDA DO CARMO SOUSA, os diplomas expedidos pela Justiça Eleitoral da 11ª zona, para o exercício dos referidos cargos, e as declarações de bens, com a finalidade de prestarem o compromisso na forma da lei e de tomarem posse nos seus respectivos cargos junto à Câmara Municipal de Itaguatins.

Prestado o compromisso legal, proferindo da Seguinte forma o determinado em lei: "PROMETO MANTER, DEFENDER, CUMPRIR E FAZER CUMPRIR AS CONSTITUIÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, PROMOVER O BEM

GERAL, SUSTENTAR A UNIÃO, A INTEGRIDADE E O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAGUATINS”.

A Presidente da Sessão Especial de Posse da Câmara Municipal de Itaguatins, declarou empossados, respectivamente, nos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito, Maria Ivoneide Matos Barreto Prefeita Municipal e Igor Ferreira Neves no cargo de Vice-Prefeito, do Município de Itaguatins Tocantins, para o mandato de primeiro de janeiro de dois mil e vinte e um à trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e quatro (01/01/2021 à 31/12/2024).

Para constar, lavrou-se o presente Termo que vai assinado pelos empossados, pelo Presidente da Câmara Municipal e demais vereadores presentes.

Maria Ivoneide Matos Barreto
Prefeita Municipal

Igor Ferreira Neves
Vice-Prefeito

Fernanda do Carmo Sousa
Vereadora

Daniela Martins de Sousa,
Vereadora

Adriana Matos Rocha Arrais Maia,
Vereadora

Carlos Alves de Araújo
Vereador

José Pereira da Silva Filho,
Vereador

Wilson Soares Marinho,
Vereador

Joás Santos Brito,
Vereador

Domingos Marinho Viana,
Vereador

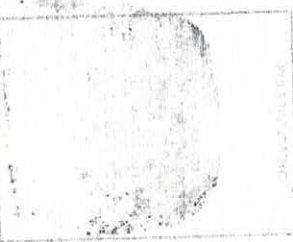
Roberto Queiroz de Souza
Vereador

Nº SELO: 129171AAA048740-KOE
CONSULTE EM: [HTTP://GSE.TJTO.US.BR/GIS/G?c=129171AAA048740&v=KOE](http://gse.tjto.us.br/gis/g?c=129171AAA048740&v=KOE)
CONFERE COM A ORIGINAL A MIM APRESENTADO E DOU FE
AUTENTICANDO-A NOS TERMOS DO
ART 7º Vº DA LEI 8935/94
ITAGUATINS-TO, 18/01/2021
EMOL.: R\$2,53 TFCJ: R\$0,74 FUNC: R\$0,52 ISS: R\$0,06 TOTAL: R\$3,94

ISA GABRIELLA GOMES NOGUEIRA - SUBSTITUTA



ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Maria Ivoneide Matos Barreto
SIGNATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLID

Nº SELO: 129171AAA048742-PGV
CONSULTE EM: [HTTPS://GIBET.JTO.JUS.BR/GIBET/Q?C=129171AAA048742&V=PGV](https://gibet.jto.jus.br/gibet/q?c=129171AAA048742&v=PGV)
CONFERE COM A ORIGINAL A MIM APRESENTADO E DÊ FÉ
AUTENTICANDO-A NOS TERMOS DO
ART 7º "V" DA LEI 8935/94
ITAGUATINS-TO, 18/01/2021
EMOL.: R\$2,63 TPJ: R\$0,74 FUNC: R\$0,62 ISS: R\$0,05 TOTAL: R\$3,94

S. Gomes de F. A.
ISA GABRIELLA GOMES NOGUEIRA - SUBSTITUTA

624.389

2ª Via

26/12/2019

MARIA IVONEIDE MATOS BARRETO

ANTONIO FERREIRA MATOS
RAIMUNDA PEREIRA MATOS

MIGUEL CALMON-BA

CERT. CAS. Nº 2.653, LV B-11, FLS 279, EXP.24/10/2007
ARAGUAINA-TO

576.452.303-63



2016939 . 614513 . 11211

LEI Nº 7.116 DE 20/08/83



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins

O Presidente da Junta Eleitoral da 14ª Zona Eleitoral do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 245 do Código Eleitoral (Lei n. 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das eleições de 15 de novembro de 2020, expede o presente diploma de Prefeita a

Maria Joaneide Matos Barreto

eleita pela Coligação ITAGUATINS NO RUMO CERTO (PL./PSD), com 1.602 votos.

Itaguatins, 18 de dezembro de 2020.

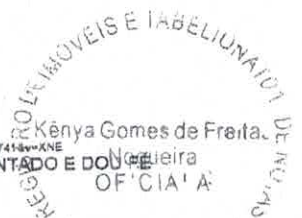
Juiz Luatôm Bezerra Adelfino de Lima
Presidente

Nº SELO: 129171AAA04B741-XNE
CONSULTE EM: [HTTPS://PJE.TRT10.JUS.BR/SGSP/SGPC/SGPC/129171AAA04B741-XNE](https://pje.trt10.jus.br/sgsp/sgpc/sgpc/129171AAA04B741-XNE)
CONFERE COM A ORIGINAL A MIM APRESENTADO E DOU NOMEIRA
AUTENTICANDO-A NOS TERMOS DO
ART 7º "V" DA LEI 8935/94
ITAGUATINS-TO, 18/01/2021
EMOL.: R\$2,63 T.F.J.: R\$0,74 FUNC.: R\$0,52 ISS: R\$0,05 TOTAL: R\$3,94

ISA GABRIELLA GOMES NOGUEIRA - SUBSTITUTA



Documento assinado eletronicamente em 18/12/2020 às 17:32:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
A autenticidade do documento deve ser conferida no site <https://apps.trt-to.jus.br/diplomas/valida>
Informando o código verificador d659d0d6195b99c4527cd0511281c814



HOMERILVA BARRETO
 DEOCLESIANO AMORIM 0 050810003400 - CENTRO
 P 77920000 - ITAGUATINS / TO (AG: 45)

ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
 104 Norte, Conj. IV, Lote 12A - Plano Diretor Norte
 Palmas/TO - CEP 77006-032
 CNPJ: 25.086.034/0001-71 Insc. Est. 29.031.998-9
 Código para Débito Automático: 00001838234



S/Obj: RESIDENCIAL/RESIDENCIAL TRIFÁSICA
 Endereço: 07-0081-020-052 Referência: JAN/2021
 Número do Cliente: 93001052487 Emissão: 11/01/2021

Atendimento ao Cliente ENERGISA **0800 721 3330** Acesse: www.energisa.com.br

Conta referente a **JAN/2021** Apresentação **12/01/2021** Data prevista da próxima leitura **09/02/2021** CPF/CNPJ RANI **042.036.821-34**
 Inc. Est.

Nº da Conta / UC (Unidade Consumidora): **8/183823-4**

Canal de contato

Para preservar sua saúde, a Energisa está pronta para te atender pelos canais virtuais: site, App Energisa ON e Whatsapp (63) 99222-8864.

Anterior	Atual	Constante	Consumo	Dias
Data Leitura 14/12/20 23337	Data Leitura 12/01/21 23742	1	1405	29

Discriminação do Produto / Demonstrativo

CC	Descrição	Tarifa / Quantidade	Valor Total (R\$)	Base Calc. (R\$)	PIB (%)	COFINS (%)
01	Consumo em kWh	1,465 0,904370	1.270,54	1.270,54	25	317,57 975,21 7,75
01	Ado. B. Antena		10,90	10,90	25	2,72 8,38 0,97
01	Ado. B. Vornha		71,89	71,89	25	17,96 55,16 0,43
LANCAMENTOS E SERVIÇOS						
07	Co. de Lav Pub		22,40	0,00	0	0,00 0,00 0,00
04	J. E MDRA 10/2020		18,81		0	
05	M. 10/2020		53,20		0	
02	SEGURO RESIDENCIAL 01/2021		7,99		0	
05	ATUALIZAÇÃO MONETARIA 10/2020		22,54		0	

CC: Código de Classificação do Item Total: 1.455,54 1.363,40 333,95 1.038,72 8,25 38,62

Moeda do Imposto: **VENCIMENTO 26/02/2021 TOTAL A PAGAR R\$ 1.455,54**

Histórico de Consumo (kWh)

1.175	992	994	1.692	867	505	894	809	853	1.732	1.882	1.344
JAN/20	FEV/20	MAR/20	ABR/20	MAY/20	JUN/20	JUL/20	AGO/20	SET/20	OUT/20	NOV/20	DEZ/20

Zbab.feba.50c3.0980.4586.a6c2.d8ea.939c

Indicadores de Qualidade 11/2020 - Conjunto ITAGUATINS

Limites da ANEEL	Apurado	Limite de Tensão (V)
DIC MENSAL 8,47	0,00	NOMINAL 220
DIC TRIMESTRAL 12,94		CONTRATADA
DIC ANUAL 25,88		LIMITE INFERIOR 202
FIC MENSAL 3,36	0,00	LIMITE SUPERIOR 231
FIC TRIMESTRAL 6,72		
FIC ANUAL 13,45		
DMIC 3,80	0,00	
DICRI 12,22		

Discriminação	Valor (R\$)	%
Serv. Dist.	441,57	30,34
Compra de Energia	417,25	28,61
Serviço de Transmissão	56,19	3,86
Encargos Setoriais	53,77	3,69
Impostos Diretos e Encargos	481,87	33,03
Outros Serviços	5,09	0,35
Total	1.455,54	100,00

Valor do EUSD (Ref 11/2020): R\$ 792,35
 Acréscimo a qualquer Título: R\$ 74,65

ATENÇÃO

SEGUNDA VIA DE CONTA

Faturas em atraso
 26/12/2020 1.814,10

- REVISÃO DE VENCIMENTO: Caso a(s) fatura(s) acima relacionada(s) apresentarem erro, o faturamento poderá ser reavaliado a partir de 26/01/2021. Confira no site da ANEEL. O pagamento após essa data não elimina a responsabilidade da dívida perante a concessionária. Caso o usuário não seja consumidor no seu nome, a conta não poderá ser utilizada para comprovação. Caso já tenha efetuado o pagamento desta fatura, não se preocupe com o cancelamento. Fatura emitida e notada em órgãos de proteção ao crédito no caso de inadimplência.

- Escala de IMAS paga na base da escala de PIS/COFINS, conforme Solução de Consulta Interna COSIT nº 13/2018 da Receita Federal. O percentual de redução na base de cálculo das contribuições no faturamento está mais está de (-9,9985%).
 Contrato Serviço SEGURO RESIDENCIAL - 0900 704 0375

- O cancelamento da cobrança de consumo e o envio da fatura são atos automáticos e não geram responsabilidade para a concessionária.

BANCO DO BRASIL PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL

00190.00009 03268.724005 03343.065177 1 85430000145554

Beneficiário: HOMERILVA BARRETO CNPJ/CPF: 042.036.821-34
 RUA DEOCLESIANO AMORIM 0 050810003400 - CENTRO - ITAGUATINS / TO - CEP 77920000

Nosso Número	Nº Documento	Data Vencimento	Valor do Documento	Valor Pago
326872400033430	183823-2021-01-4	26/02/2021	1455,54	

Beneficiário: ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA DE ENF 25.086.034/0001-71
 Q.104 NORTE, AV. L04 LT.12A, 0 - C.J.04 - CENTRO - PALMAS / TO - CEP 77006-032
 Agência / Código do Beneficiário: 3064-9/4835-6



Nº SELO: 129171AA048743-ATY
 CONSULTE EM: <https://brasil.receita.fazenda.gov.br/consumo/cfe/cfe.asp>
 CONFERE COM O ORIGINAL A MIM APRESENTADO E DOU
 AUTENTICANDO-A NOS TERMOS DO
 ART 7º "V" DA LEI 8935/94
 ITAGUATINS-TO, 18/01/2021
 EMUL.: R\$2,63 TPJ: R\$0,74 FUNC.: R\$0,52 IBS: R\$0,05 TOTAL: R\$3,94

ISA GABRIELLA GOMES NOGUEIRA - SUBSTITUTA





AUTUAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS- TO, reunida na sala da comissão na sede deste órgão, situada na praça Floriano Rodrigues Moraes S/N, centro de Itaguatins – Estado do Tocantins, em conformidade com o que dispõe as licitações e contratos será processada dentro dos parâmetros da Lei Federal Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e a lei 10.520/2002, esta resolve numerar o Processo Administrativo nº 015/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 001/2023 no que compete o Edital para, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET FULL DUPLEX E FIBRA ÓTICA COM VELOCIDADE DE 600MBPS COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 98% DA BANDA LARGA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E OS FUNDOS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAGUATINS-TO.**

Sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaguatins – TO, aos 23 dias do mês de janeiro de 2022.

Jhone Souza Degreiros
Presidente



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS



PORTARIA Nº. 224, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de pregoeiro oficial e equipe de apoio do município de Itaguatins – TO, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Itaguatins – TO em seu art. 61, inciso VIII e XII,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Pregoeiro Oficial e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os processos licitatórios na modalidade pregão desta Administração Municipal os servidores abaixo relacionados:

I – PREGOEIRO OFICIAL:

a) Jhone Sousa Negreiros – matrícula nº 006673;

II – EQUIPE DE APOIO:

a) Fernando Bezerra Marinho – matrícula nº. 006735 ;

b) Doriel José Araújo dos Santos – matrícula nº. 006682;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições da Portaria nº. 006, de 29 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE – SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, em Itaguatins, Estado do Tocantins, aos 12 (doze) dias do mês de janeiro do ano de 2023.

Maria Ivoneide Matos Barreto
MARIA IVONEIDE MATOS BARRETO
Prefeita Municipal

<p align="center">CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</p> <p>CERTIFICO que, nesta data, afixei uma via do presente no placar desta Prefeitura Municipal.</p> <p align="right">Itaguatins - TO. 12/01/2023.</p> <p align="center"><i>[Assinatura]</i></p> <p align="center">Sec. Mun. de Adm. Fin. e Planejamento</p>
--



Praça Floriano de Moraes, S/N, centro, CEP:
77.920-000, Itaguatins/TO, e-mail:
prefitaguatins@gmail.com